



GOVERNANÇA CORPORATIVA



EMGEPRON





MENSAGEM DO PRESIDENTE

O mundo vem passando por grandes, rápidas e constantes transformações e com ele as pessoas e as organizações. Na EMGEPRON esse processo não poderia ser diferente.

Além de nos preocuparmos com as nossas estratégias de curto, médio e longo prazos e em mantermos nosso sucesso de forma sustentável, prezamos acima de tudo pelas boas práticas relacionadas à ética, *compliance* e integridade.

A Governança não se resume simplesmente a um conjunto determinado de práticas - é mais do que isso - é efetivamente levar a sua consciência para dentro da organização, fazendo com que cada empregado e os dirigentes da Empresa entendam a sua importância e passem a adotá-la como parte integrante de tudo o que for feito no seu dia a dia.

Procuramos, ao elaborar esta Política de Governança Corporativa, expressar todos os nossos valores e princípios sobre os quais pautamos nossas ações e negócios, diariamente.

Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira
Diretor-Presidente

Sumário

01. CONCEITUAÇÃO.....	6
02. INTRODUÇÃO.....	6
03. PROPÓSITO.....	6
04. IDENTIDADE DA EMGEPRON.....	8
05. CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE.....	9
06. CONFLITO DE INTERESSES.....	9
07. PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS.....	11
08. COMUNICAÇÃO INTERNA.....	12
09. PRÁTICAS COMUNS AOS GESTORES.....	12
10. GESTÃO DE RISCOS.....	13
11. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	15
12. PRINCIPAIS COMPONENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	16
13. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	23
14. GOVERNANÇA DE TIC.....	25
15. GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES.....	25
16. CONTROLE INTERNO, CONTROLE EXTERNO E AUDITORIA.....	27
17. ESCRITÓRIO DE PROJETOS.....	29
18. ISO 9001 E ISO 14000.....	29
19. OUVIDORIA.....	31
20. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32
21. DOCUMENTOS DE GOVERNANÇA.....	32

01 - CONCEITUAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) afirma que Governança Corporativa “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Para o Instituto,

as boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.

02 - INTRODUÇÃO

A EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON - é uma Empresa Pública, pertencente integralmente à União, vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando da Marinha, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia financeira, nos termos do artigo 5º, item II do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regida por seu Estatuto, pela Lei nº 7.000, de 9 de junho de 1982, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

A EMGEPRON possui Assembleia Geral e é composta pela seguinte estrutura básica: Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Comitê de Elegibilidade.

03 - PROPÓSITO

O presente documento visa consolidar e formalizar os principais componentes da Governança Corporativa da EMGEPRON, a fim de que a Empresa mantenha os padrões de excelência em suas atividades e aperfeiçoe o relacionamento e a comunicação com seus empregados e clientes, de forma a melhor cumprir suas obrigações estatutárias, garantindo a transparência nos processos e procedimentos corporativos, promovendo a melhoria constante de sua Governança Corporativa.

IDENTIDADE DA EMGEPRON



04 - IDENTIDADE DA EMGEPRON

Orientação Geral dos Negócios da Empresa (OGNE)

Documento que tem como propósito estabelecer as Orientações Gerais dos Negócios da EMGEPRON, devendo ser aprovado pelo Conselho de Administração e ratificado pelo Comandante da Marinha.

Missão

Gerenciar projetos de interesse da Marinha do Brasil e da administração pública, executar atividades vinculadas à prestação de serviços, obtenção e manutenção do material militar naval, assim como de outras atividades correlatas, a fim de contribuir, direta ou indiretamente, para o fortalecimento da Indústria Militar de Defesa, com qualidade e ética.

Visão

Ser reconhecida, nacional e internacionalmente, por seus clientes e demais *stakeholders*, como referência no gerenciamento de projetos, diferenciando-se por reunir as melhores competências na área Militar de Defesa.

Princípios e Valores

Por valores são entendidas as crenças básicas e padrões éticos que são levados em consideração por ocasião da tomada de decisão.

Toda e qualquer organização que possua valores positivos arraigados leva vantagens sobre as demais, porque esses, nos períodos de turbulência, servem de alicerce para uma nova alavancada.

Não basta, contudo, que somente a Diretoria esteja comprometida com os valores da organização. É preciso que todos os empregados compartilhem os mesmos ideais. Um ambiente sem valores claramente definidos cria uma ambiência interna com ausência de ética, crenças e ideais, gerando muitos caminhos para diferentes posturas e atitudes.

Nossos valores são:

Qualidade - gerenciar projetos com qualidade, superando as expectativas dos clientes;

Transparência - disponibilizar informações claras, objetivas e francas aos *stakeholders*;

Inovação - buscar um ambiente de inovação que possa estimular e assegurar o crescimento sustentável da empresa;

Valorização Humana - ser uma empresa alicerçada no reconhecimento das pessoas, no trabalho em equipe, na segurança, promoção da saúde e qualidade de vida; e

Integridade - cumprir as leis e assegurar uma atuação ética, pautada nas melhores práticas de negócios.

05 - CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

O Código de conduta e integridade da EMGEPRON tem origem nos princípios éticos que orientam a atuação empresarial e na cultura corporativa que também fundamenta a imagem de Empresa sólida, confiável e socialmente responsável.

Os agentes públicos da Empresa, independente do nível hierárquico e coerente com os preceitos da organização, disciplina e ética, são responsáveis pelas ações e decisões assumidas quando da realização de negócios.

Os princípios aqui estabelecidos refletirão a identidade profissional e os padrões éticos que nortearão os agentes públicos no decorrer de suas ações. Cada um deve contribuir para que a EMGEPRON seja reconhecida como uma Empresa ética e socialmente responsável.

A Direção da EMGEPRON está comprometida com todos os valores e princípios presentes neste Código e incentiva o seu cumprimento em todos os seus projetos e por todos os seus empregados.

06 - CONFLITO DE INTERESSES

Em 16 de maio de 2013 foi promulgada a Lei nº 12.813, regulamentando as situações que configuram conflito de interesses envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Federal, os requisitos e restrições aos ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses, ficando este assunto a cargo da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da EMGEPRON.

PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS



07 - PRÁTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

Os processos de Gestão de Pessoas contribuem para que a Empresa, por meio da sua força de trabalho, alcance os seus objetivos estratégicos. Por isso, é importante o alinhamento da gestão de pessoas com a missão, a visão e os valores da Empresa. As boas práticas de gestão de pessoas são pautadas:

- no respeito, na valorização e diálogo permanente com a força de trabalho;
- na observância e cumprimento dos instrumentos internos e dispositivos legais;
- no compromisso com o desenvolvimento profissional dos empregados;
- na ação de medidas preventivas de segurança do trabalho e na promoção da qualidade de vida e promoção da saúde;
- no monitoramento do clima organizacional; e
- na manutenção de política de pessoal e plano de cargos e salários, com regras claras e transparentes.

Bem-Vindo a Bordo

Para que as pessoas apresentem os desempenhos técnico e comportamental esperados, é importante que a força de trabalho seja conscientizada sobre os instrumentos internos vigentes, tais como Resoluções, Políticas, Normas, Regulamentos entre outras informações pertinentes aos negócios da Empresa. Para tanto, a EMGEPRON possui um programa de integração denominado Bem-vindo a Bordo, o qual é coordenado pela área de Recursos Humanos com a participação de profissionais de diferentes áreas da Empresa.

Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

Acompanhar e nortear o desenvolvimento dos empregados é uma das responsabilidades dos gestores. Para tanto, anualmente aplica-se o instrumento de Avaliação do Desenvolvimento que possibilita verificar o desempenho e identificar necessidades de capacitação de pessoal. A partir da análise dos resultados da avaliação do desenvolvimento, a Empresa elabora o Plano de Treinamento com o propósito de aprimorar a competência e a conscientização da força de trabalho.

Programas Sociais e de Reconhecimento

A EMGEPRON, por meio de programas sociais, promove ações internas nas áreas de saúde, condições de trabalho, integração e construção do futuro. Além disso, há um programa de reconhecimento anual dos empregados: por tempo de serviço e por destaque no desempenho de suas atividades laborais.

Clima Organizacional

A EMGEPRON monitora o Clima Organizacional, por meio de pesquisas abrangendo toda a força de trabalho. Após a realização das pesquisas é divulgado nos canais de comunicação os resultados e, sempre que possível, a Empresa implementa melhorias para promover de forma satisfatória a manutenção do clima no ambiente de trabalho.

08 - COMUNICAÇÃO INTERNA

A EMGEPRON publica, trimestralmente, uma revista institucional chamada FONOCЛАMA. Trata-se de um informativo interno de grande circulação que tem como propósito envolver, motivar, remover barreiras, explicar a estratégia da empresa, valorizar as experiências e informar ao público interno tudo que acontece na Empresa. Atualmente, são impressos, em média, 500 exemplares.

Além da revista, contamos ainda com outros meios de comunicação interna: Intranet, Central de Notícias, Quadros de Avisos e a TV EMGEPRON.

Foi criada, em janeiro de 2014, uma Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, com o propósito de estruturar e aprimorar a comunicação interna.

09 - PRÁTICAS COMUNS AOS GESTORES

Os Administradores da EMGEPRON devem demonstrar, no exercício de suas atividades, os seguintes compromissos:

- zelar pela integridade pessoal e o seu alinhamento com os valores da Empresa;
- fortalecer e disseminar os valores da Empresa;
- salvaguardar o bom relacionamento entre todas as áreas de Empresa; e
- guardar sigilo e preservar informações privilegiadas, assim consideradas no âmbito da EMGEPRON.

10 - GESTÃO DE RISCOS

Risco é o efeito da incerteza sobre os objetivos da organização. O desafio da governança nas organizações do setor público é determinar quanto risco aceitar na busca do melhor valor para os cidadãos e demais partes interessadas, o que significa prestar serviços de interesse público da melhor maneira possível.

O instrumento de governança para lidar com esse desafio é a Gestão de Riscos, que já está presente na Empresa, desde dezembro de 2014. As atividades envolvidas na Gestão de Riscos Corporativos têm, como objetivo principal, contribuir para a perenidade da organização, atendendo seus objetivos estatutários e estratégicos.

Foi criando, por meio da Portaria nº 7, de 5 de junho de 2017, o Comitê de Riscos, Governança e Controles, como órgão auxiliar do Conselho de Administração, para verificação do cumprimento de obrigações de governança, gestão de riscos e controles, com atuação independente, vinculado ao Diretor-Presidente e liderado pelo Diretor Administrativo-Financeiro.

Compete a este Comitê:

- I - promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II - institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV - garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V - promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI - promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na EMGEPRON;

X - estabelecer limites de exposição a riscos globais da EMGEPRON, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê;

XIV - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a EMGEPRON, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

XV - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da EMGEPRON às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

XVI - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

XVII - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

XVIII - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da EMGEPRON sobre o tema;

XIX - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a EMGEPRON;

XX - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

XXI - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

XXII - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

XXIII - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da EMGEPRON nestes aspectos; e

XXIV - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

11 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A EMGEPRON tem sua estrutura organizacional dividida em Diretoria Executiva, Departamentos, Assessorias e Unidades de Negócios. Fazem parte de sua estrutura também Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Por força de autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, a EMGEPRON possui um limite máximo de empregados a serem contratados. Boa parte destes empregados possui cursos de extensão e especialização em suas áreas, bem como titulações de mestrado e doutorado.

Por meio dessa gama de profissionais altamente capacitados a EMGEPRON atende às necessidades da Marinha do Brasil, sua principal cliente, sendo reconhecida por sua eficiência e eficácia no desenvolvimento, divulgação e comercialização de seus produtos e serviços, como parceira da Indústria Militar Naval Brasileira.



12 - PRINCIPAIS COMPONENTES DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

A EMGEPRON dispõe dos seguintes elementos para assegurar o cumprimento de sua Missão e das boas práticas:

Assembleia Geral

Composição

A Assembleia Geral é composta pela União, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, sendo instalada e presidida pelo Diretor-Presidente da EMGEPRON ou por seu substituto legal.

Atribuições

A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

I - alteração do capital social;

II - avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;

III - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação de EMGEPRON;

IV - alteração do estatuto social;

V - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VII - fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;

VIII - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos;

IX - autorização para a EMGEPRON mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

X - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;

XI - permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XII - alienação, no todo ou em parte, da EMGEPRON; e

XIII - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

Conselho de Administração

Composição

O Conselho de Administração será integrado por 7 (sete) membros, brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral: quatro membros indicados pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Diretor-Presidente da EMGEPRON e um representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010 e da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016.

Atribuições

Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da EMGEPRON;

II - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da EMGEPRON, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

III - convocar Assembleia Geral;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

V - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;

VI - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

VII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

VIII - aprovar as Políticas de Conformidades e Gerenciamento de Riscos, dividendos e participações societárias, bem como outras políticas gerais da EMGEPRON;

IX - aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;

X - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela EMGEPRON, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XI - manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação da Assembleia;

XII - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a EMGEPRON, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIII - definir os assuntos e valores para alçada decisória do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XIV - identificar a existência de ativos não de uso próprio da EMGEPRON e avaliar a necessidade de mantê-los;

XV - aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;

XVI - deliberar sobre os casos omissos do Estatuto Social da EMGEPRON, em conformidade com o disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

XVII - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, sem a presença do Diretor-Presidente da EMGEPRON;

XVIII - criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Conselho seja tecnicamente bem fundamentada;

XIX - eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;

XX - atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a Diretores Executivos;

- XXI - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da EMGEPRON, fixando-lhes as atribuições;
- XXII - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- XXIII - nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna, após aprovação da Controladoria Geral da União;
- XXIV - conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente, inclusive a título de férias;
- XXV - aprovar o Regimento Interno da EMGEPRON, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, bem como o Código de Conduta e Integridade da EMGEPRON;
- XXVI - aprovar o Regulamento de Licitações;
- XXVII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
- XXVIII - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e código de conduta dos agentes;
- XXIX - subscrever carta anual com explicações dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXX - estabelecer políticas de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da EMGEPRON;
- XXXI - avaliar os Diretores Executivos da EMGEPRON, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade;
- XXXII - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXIII - promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas;
- XXXIV - deliberar sobre remuneração dos Diretores Executivos e participação nos lucros da EMGEPRON;
- XXXV - autorizar a constituição de subsidiárias, bem como a aquisição de participação minoritária em empresas; e

XXXVI - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados.

Conselho Fiscal

Composição

O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes. Um membro efetivo e o seu correspondente suplente serão indicados pelo Ministério da Fazenda como representantes do Tesouro Nacional, os quais deverão ser servidores públicos com vínculo permanente com a Administração Pública, e os demais serão indicados pelo Ministro da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha.

Atribuições

Compete ao Conselho Fiscal:

I - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

II - fiscalizar a execução orçamentária, podendo examinar livros e documentos, bem como requisitar informações;

III - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V - opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;

VI - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da EMGEPRON, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

VII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração

retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

VIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela EMGEPRON;

IX - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência à União;

X - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da EMGEPRON;

XI - examinar o RAINT e PAINT;

XII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XIII - aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;

XIV - realizar a autoavaliação anual de seu desempenho; e

XV - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da EMGEPRON no custeio dos benefícios de assistência à saúde.

Diretoria Executiva

Composição

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente da EMGEPRON e por 2 (dois) Diretores eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.

Atribuições

Compete à Diretoria Executiva:

I - gerir os negócios da EMGEPRON e avaliar os seus resultados;

II - elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da EMGEPRON e acompanhar sua execução;

III - submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;

IV - aprovar normas referentes ao planejamento, organização, funcionamento e controle dos serviços e operações;

V - aprovar as tabelas de remuneração dos serviços prestados pela Empresa;

VI - aprovar, ouvido o Conselho de Administração, a alienação e a onerosidade de bens imóveis de propriedade da Empresa;

VII - aprovar a alienação de bens patrimoniais da EMGEPRON relativos à sua alçada decisória, ressalvado o disposto no inc. VI do art. 38, do Estatuto da Empresa;

VIII - aprovar o orçamento integrado, nos termos das instruções da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – (SEST-MP);

IX - apreciar, preliminarmente, os documentos de que trata o inciso X do artigo 13 do Estatuto da Empresa;

X - elaborar o programa que visa à implantação dos procedimentos corretivos, relativos aos documentos citados no inciso X do artigo 38 do Estatuto da Empresa;

XI - elaborar informações complementares destinadas à avaliação empresarial;

XII - submeter ao Conselho de Administração matérias que dependam de sua decisão;

XIII - monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

XIV - promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

XV - autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

XVI - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;

XVII - colocar à disposição dos outros órgãos societários, pessoal qualificado para secretaria-los e prestar o apoio técnico necessário;

XVIII - aprovar o seu Regimento Interno;

XIX - deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XX - apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; e

XXI - propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da EMGEPRON.

13 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Um ambiente de incertezas, com demandas inesperadas, tem feito com que as empresas percebam e confirmem a importância do Planejamento Estratégico como forma de tratar com maior transparência as atividades do setor público e de apresentar resultados para a sociedade.

É importante que a Empresa se adapte às novas realidades que se apresentam rápida e constantemente, seja ainda mais criativa e, esteja atualizada em relação às modernas práticas de gestão.

Dessa forma, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade da Empresa e promover o efetivo cumprimento dos Objetivos Estratégicos, a EMGEPRON adota ferramentas modernas de gestão, tais como:

- *Balanced Scorecard (BSC)*: metodologia de medição e gestão de desempenho que divide os Objetivos Estratégicos em quatro perspectivas: Clientes, Gestão de Pessoas, Processos Internos e Financeira. Essa ferramenta tem como principal objetivo alinhar o Planejamento Estratégico às ações operacionais da empresa;

- *Business Model Generation (BMG)*: é uma ferramenta de gerenciamento estratégico, que permite desenvolver e esboçar modelos de negócios novos ou existentes. É um mapa visual pré-formatado contendo nove blocos do modelo de negócios: parceiros chaves, atividades chaves, recursos chaves, proposição de valores, relacionamento com clientes, segmentos de clientes, canais, custos e receitas. Permite também convergir e divergir opiniões, proporcionando um entendimento comum entre os envolvidos e gerando indicadores fortes para a inovação estratégica; e

- *Design Thinking*: ferramenta que, segundo Charles Burnette, é um processo de pensamento crítico e criativo que permite organizar informações e ideias, tomar decisões, aprimorar situações e adquirir conhecimento. Além disso: tem abordagem focada no ser humano, valoriza o trabalho colaborativo, trabalha com visões de profissionais diferentes, pode ser utilizada na resolução de problemas, busca inovar e criar oportunidades, gerando valor aos negócios e ajudando na manutenção da vantagem competitiva.

Desta maneira, a EMGEPRON tem buscado o alinhamento de suas ações a uma visão sistêmica, com o propósito de assegurar seu desempenho atual e futuro, além do seu desenvolvimento e crescimento contínuos e consistentes.

GOVERNANÇA DE TIC



14 - GOVERNANÇA DE TIC

É o sistema pelo qual o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é dirigido e controlado mediante avaliação e direcionamento, a fim de dar suporte à organização na realização de seus planos.

A Governança de TIC é o modelo de como as decisões são tomadas e as responsabilidades direcionadas, de modo a se obter um comportamento desejável no uso da TIC, no que diz respeito ao alinhamento com os objetivos e metas da organização.

Devem ser considerados os seguintes princípios específicos para a governança de TIC:

I - Foco nas Partes Interessadas: as estruturas de governança e gestão de TIC, bem como as estratégias, planos, projetos e serviços, deverão ser desenvolvidos tendo como principal insumo as necessidades das principais partes envolvidas;

II - TIC como Ativo Estratégico: contribuir, de maneira eficaz, para a sustentação dos serviços providos pela organização e viabilização de novas estratégias;

III - Gestão por Resultados: medir e monitorar as metas de TIC, permitindo à governança validar, direcionar, justificar e intervir nas estratégias e ações de TIC, realizando benefícios com otimizações de custos e riscos;

IV - Transparência: prover transparência às aplicações de recursos em iniciativas de TIC e proporcionar amplo acesso e divulgação das informações;

V - Prestação de Contas e Responsabilidades: assegurar a adequada prestação de contas das ações, bem como a responsabilização pelos atos praticados; e

VI - Conformidade: contribuir para que as ações de TIC estejam adequadas às obrigações regulamentares, legislativas, legais e contratuais aplicáveis.

15 - GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES

Governança das Aquisições pode ser entendida como o conjunto de instruções, estruturas organizacionais, procedimentos e mecanismos de controle, de modo a assegurar que o processo decisório e as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhados com os objetivos da organização.

A EMGEPRON realiza análise de viabilidade em todos os processos licitatórios, por meio da verificação documental apresentada pela área demandante, garantindo eficiência e eficácia operacional, bem como contribuindo para alcance da satisfação dos clientes.

Ademais, tal prática permite que os riscos sejam mitigados, evitando assim que:

- as licitações sejam desertas, anuladas ou revogadas;
- sejam feitas aquisições de produtos e serviços desnecessários e/ou que não estejam alinhadas às estratégias de negócio da EMGEPRON; e
- sejam elaborados contratos sem a devida segurança jurídica.

A seleção dos provedores externos é realizada por meio de processo licitatório, por intermédio da comprovação que o mesmo está em concordância com requisitos solicitados no chamamento público. Nas aquisições dispensadas do procedimento licitatório adota-se criteriosa pesquisa de preços, de modo a atestar a proposta mais vantajosa economicamente.

A avaliação dos provedores externos é realizada pelo responsável do recebimento do produto e/ou serviço, de modo a evidenciar se as obrigações assumidas pela contratada foram cumpridas. Também são realizadas reavaliações periódicas dos provedores com intuito de verificar se os documentos e certificações continuam em conformidade com as condições inicialmente previstas.

O monitoramento do desempenho das aquisições é realizado com base no tempo total da aquisição, que se inicia com o recebimento da demanda pelo setor requisitante e é finalizada com o recebimento físico e autorização de pagamento do produto e/ou serviço. Este monitoramento é realizado mensalmente, com o propósito de verificar as causas da morosidade na tramitação das aquisições e, conforme avaliação de cada caso, são aplicadas ações corretivas ao processo, assegurando maior celeridade e colaborando com competitividade da EMGEPRON.

16 - CONTROLE INTERNO, CONTROLE EXTERNO E AUDITORIA

Controle Interno

Controle interno é um processo integrado e dinâmico efetuado pela direção e pelo corpo de empregados, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; cumprimento das obrigações de *accountability*; cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis e salvaguarda dos recursos, para evitar perdas, mau uso e dano.

O Controle Interno tem como característica essencial assessorar a Diretoria, contribuindo para a busca de resultados otimizados, quanto à eficiência, eficácia e economicidade no fortalecimento da gestão e na racionalização dos controles.

No fortalecimento da gestão, o Controle Interno fornece julgamentos imparciais, com independência e objetividade, no intuito de agregar valor aos processos de trabalho, contribuindo para: o cumprimento das metas, a execução dos programas estabelecidos, a racionalização do orçamento da empresa, a comprovação da aderência aos normativos internos e a avaliação dos resultados, consubstanciados nos indicadores constantes do Planejamento Estratégico em vigor.

A racionalização dessas ações objetivará eliminar atividades de controle antieconômicas, assim como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A EMGEPRON possui uma sistemática de riscos diagnosticados e um sistema formalizado de controles internos mitigadores, que é periodicamente avaliado em razão da eficiência, eficácia e efetividade de cada controle interno.

O Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR) é o Órgão Setorial de Controle Interno, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, cabendo a ele a emissão de parecer sobre as contas da Empresa.

Controle Externo – TCU

O Tribunal de Contas da União é o órgão de Controle Externo responsável pela aprovação das contas da EMGEPRON.

Auditoria

As atividades de Auditoria integram um conjunto de ações com o objetivo de diagnosticar falhas operacionais, sugerir melhorias nos procedimentos de controle interno e diagnosticar demonstrações contábeis e patrimoniais.

A EMGEPRON é auditada em três níveis:

- pelo Órgão de Controle Interno (CCIMAR);
- pelo Auditor Interno, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração; e
- eventualmente pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

Auditoria Interna

A auditoria interna existe basicamente para avaliar a eficácia dos controles internos implantados pelos gestores. Trata-se de uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança.

Recentemente, a função da auditoria interna se expandiu, avaliando não só os processos de controle, mas também o processo de gestão de risco e a governança da organização.

Na EMGEPRON as atividades de auditoria são realizadas pela Auditoria Interna (AUDIN) cujo propósito é prestar serviços de avaliação e consultoria com o objetivo de adicionar valor às operações da Empresa e contribuir para que sejam alcançados os objetivos institucionais.

A Empresa possui também, em sua estrutura, um Comitê de Auditoria (COAUD) que tem como propósito auxiliar o Conselho de Administração, realizando atividades de avaliação, supervisão e monitoramento.

A AUDIN e o COAUD são vinculados diretamente ao Conselho de Administração.

Auditoria Independente

Selecionada anualmente, por intermédio de processo licitatório, a fim de examinar e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis, patrimoniais e financeiras da empresa, examinando o resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de recursos da empresa, em consonância às normas brasileiras de contabilidade, tanto trimestralmente como ao término do exercício contábil.

17 - ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Em um trabalho conjunto com o então Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, a EMGEPRON criou um Escritório de Projetos.

O Escritório de Projetos implantado em setembro de 2013 foi revitalizado em maio de 2017, com o propósito de alinhar a execução dos projetos da Empresa aos objetivos e estratégias definidos no Planejamento Estratégico. Sua atuação fundamenta-se na criação de mecanismos que permitam acompanhar e monitorar se os projetos executados estão alinhados às estratégias da organização.

Em dezembro de 2017, após análise das necessidades das Unidades de Negócios da Empresa no relacionamento com o mercado, optou-se por adquirir como software de gerenciamento, o MS PROJECT SERVER.

Iniciou-se, a partir do Departamento de Apoio aos Negócios e do Departamento de Obtenção, o mapeamento e modelagem dos processos, trabalho que se estenderá a todas as áreas da EMGEPRON.

18 - ISO 9001 E ISO 14000

A EMGEPRON possui a certificação ISO 14000 na Fábrica de Munições de Campo Grande (FAJ) e ISO 9001, na Sede e na FAJ.

A nova versão da Norma ISO 9001 agregou requisitos importantes para o Sistema de Gestão da Empresa, tais como:

- necessidade de demonstrar a integração com o direcionamento estratégico da Empresa;
- identificação e monitoramento dos requisitos das partes interessadas (*stakeholders*) pertinentes, isto é, aquelas afetadas pelas atividades da EMGEPRON;

- criação de uma mentalidade de controle operacional dos riscos à qualidade dos serviços;
- novo mapeamento de processos e revisão de toda a documentação do SGQ; e
- acima de tudo, a necessária conscientização de todos os que trabalham na Empresa, com relação ao entendimento e aplicação da política da qualidade, atingimento dos objetivos da qualidade estabelecidos e da contribuição de cada um para o SGQ da Empresa.

A conquista da recertificação, nos termos da nova ISO 9001:2015 representou mais um grande passo da EMGEPRON em seu processo de afirmação como uma Empresa que busca ser reconhecida nacional e internacionalmente como referência no gerenciamento de projetos e serviços, relacionados com a Base Industrial de Defesa (BID), conforme estabelecido na nossa “Visão”.

Ademais, essa recertificação é o reconhecimento da competência e da excelência alcançada pela Empresa, o que eleva a sua credibilidade e reputação junto ao mercado, diferenciando-a das demais empresas que atuam no mesmo setor. A excelência da força de trabalho da EMGEPRON garante o sucesso nesses 10 anos de certificação ISO 9001.

Para ser certificada e manter a certificação, a Empresa precisa atender a legislação ambiental do país, treinar e qualificar os funcionários para seguirem as normas e diagnosticar os aspectos ambientais associados às atividades, a fim de evitar impactos e aplicar procedimentos para diminuir os danos ao meio ambiente.

Como requisito exigiu-se:

- Elaboração de um Planejamento ambiental completo considerando os aspectos ambientais da área, metas, objetivos, leis e programas ambientais;
- Planejamento e manutenção do sistema;
- Elaboração de documentação completa dos processos relacionados com a gestão ambiental da empresa e do sistema que está sendo implementado; e
- Monitoramento e verificação constante dos processos ligados à gestão ambiental.

Nesse cenário, a EMGEPRON entende que o atendimento aos requisitos legais é uma obrigação a ser cumprida por todas as pessoas, em diversas esferas e aspectos.

A obtenção de certificação ISO 14001:2015 por parte da EMGEPRON representa a capacidade da Empresa zelar por práticas sustentáveis de forma a contribuir para a preservação da biodiversidade.

19 - OUVIDORIA

A Ouvidoria da EMGEPRON tem o propósito de assegurar a efetiva participação dos usuários dos serviços da Empresa na avaliação e identificação de lacunas e deficiências na prestação destes serviços, bem como atuar como canal de comunicação junto ao público interno, conforme prevê o Decreto no 9.094, de 17 de julho de 2017, da Presidência da República.

Os canais de atendimento da Ouvidoria permitem aos diferentes públicos realizarem o cadastro de reclamações, denúncias, elogios e sugestões, bem como solicitar informações, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados por esta Empresa.

Há também, um canal para atendimento aos nossos empregados, específico para assuntos afetos ao PAMSE.

Ouvidoria – Assuntos em geral

Atendimento pelo telefone: (21) 3907-1809

Atendimento via internet: ouvidoria@emgepron.gov.br

Atendimento presencial: Serviço de Secretaria e Comunicações - Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20180-001.

Atendimento via correspondência: EMGEPRON - Serviço de Secretaria e Comunicações - Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20180-001.

Ouvidoria – PAMSE

Atendimento pelo telefone: (21) 3907-1782

Atendimento via internet: ouvidoriapamse@emgepron.gov.br

Atendimento presencial: Departamento de Gestão em Saúde e Relações Sociais - Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20180-001.

Atendimento via correspondência: EMGEPRON - Departamento de Gestão em Saúde e Relações Sociais - Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20180-001.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento consolida as Políticas de Governança Corporativa, com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da EMGEPRON.

O comprometimento com essas Políticas demonstra o alinhamento de todos na Empresa aos mesmos objetivos e representa a adesão e responsabilidade na defesa da ética e da integridade.

21 - DOCUMENTOS DE GOVERNANÇA

- Estatuto da EMGEPRON;
- Orientação Geral dos Negócios da Empresa – OGNE;
- Código de Conduta e Integridade;
- Diretrizes de Segurança da Informação;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
- Planejamento Estratégico;
- Mapa de Riscos;
- Carta de Serviços;
- Regimento Interno;
- Documentos e Normativos Internos;
- Manuais de Procedimentos;
- Resolução de Diretoria (RED); e
- Normas de Procedimentos (NP).

Elaboração

Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC)

Coordenação Geral

Fabia Caroline Ferraz Monteiro Silva

Assessora do Diretor Administrativo-Financeiro

Membros

Robson Trindade Matera

Assessor para Gestão Empresarial

Adilson da Silva Pereira

Chefe da Divisão de Direito Administrativo

Camila de Souza Pereira Carvalho

Chefe da Divisão de Contabilidade

Raphael Nogueira de Carvalho Coelho

Analista de Sistemas



Ilha das Cobras
Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 20180-001
Tel: +55 21 3907-1800 / Fax: +55 21 2233-5142
www.emgepron.gov.br